



Governo do Estado de Mato Grosso

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SEDUC/SES/MT N.º 001/2020
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Senhores(as) Diretores(as), Assessores(as) Pedagógicos(as), demais Profissionais da Educação e Comunidade Escolar,

Considerando a retomada das atividades letivas, de forma **não presencial**, a partir de 03/08/2020, apresentamos medidas a serem adotadas no âmbito das unidades escolares, para que as ações de orientação aos estudantes, pais ou responsáveis, e a entrega de materiais impressos àqueles que necessitem, possam se dar de forma segura, em razão da pandemia de COVID-19:

Contexto:

O surto inicial da doença, que posteriormente viria ser classificada como COVID-19, provocada pela contaminação humana por um novo tipo de coronavírus, o SARS-CoV-2, teve início no final de 2019 em uma província chinesa, tendo rapidamente evoluído e reconhecido como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em 11.03.20, desde então avançando sobre todos os continentes.

Com a chegada ao Brasil, em todos os estados foram adotadas medidas que, até então, tinham comprovada eficácia no combate ao vírus, já que não há vacina que previna, e nem fármaco que cure a infecção. Assim, a redução de contato social foi o caminho amplamente adotado para se conter a sua disseminação.

Nesse sentido, no mundo todo e, por consequência, no Brasil e em Mato Grosso, uma das primeiras ações do poder público foi determinar a suspensão das atividades escolares, para evitar a aglomeração de estudantes nas unidades de ensino e reduzir o risco de transmissão.

Em Mato Grosso essa medida se concretizou por meio do Decreto n.º 407, de 16.03.20, com interrupção das atividades escolares a partir de 23/03/20.

As aulas presenciais seguem suspensas, até que o cenário apresente condições sanitárias para o seu retorno, conforme determinou o Decreto n. 510, de 04/06/2020, e este mesmo decreto também determinou que a Secretaria de Estado de Educação formulasse um plano de retorno.

Formulado e apresentado, o plano foi validado pelo Governo do Estado, para retomada das atividades letivas em duas fases:

1. Atividades **não presenciais**: a partir de 03/08/20;
2. Atividades **presenciais**: assim que as autoridades de saúde declararem haver condições para o retorno dos estudantes às unidades escolares.



Governo do Estado de Mato Grosso

O referido plano estabeleceu que as atividades não presenciais se darão por meio de ambiente virtual para estudantes com acesso à internet e, para aqueles que não possuem esse acesso, por meio da entrega de materiais impressos, apostilas, atividades e avaliações. Os estudantes da mesma turma terão acesso aos mesmos materiais, seja por meio digital ou por meio físico.

Contudo, mesmo o deslocamento esporádico às unidades para retirada de materiais ou entrega de atividades, apresenta grau de risco de contaminação. Portanto, essas atividades deverão seguir medidas rigorosas de prevenção do contágio.

Uso de máscaras de proteção facial:

Como não há, ainda, vacina ou medicamento reconhecidamente eficaz para prevenção e tratamento da COVID-19, todas as medidas para se evitar a contaminação devem ser adotadas.

Uma das mais importantes medidas, já amplamente reconhecida, é o uso de máscaras de proteção facial, ainda que artesanais, quando se estiver em ambientes em que possa ocorrer o contato com outras pessoas.

Em Mato Grosso, desde a edição da Lei n.º 11.110, de 22/04/2020, o uso de máscaras de proteção facial passou a ser obrigatório:

*“Art. 1º Enquanto vigente o estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, **somente será permitida a circulação de pessoas no território mato-grossense mediante utilização de máscara facial, ainda que artesanal.**”*

Art. 2º Enquanto vigente o estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, os estabelecimentos públicos e privados que estiverem em funcionamento em qualquer município do Estado de Mato Grosso devem exigir o uso de máscaras faciais por seus funcionários, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências.”

Portanto, profissionais das unidades escolares e qualquer membro da comunidade escolar que ingressar na unidade deve obrigatoriamente estar utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal.

O uso das máscaras de proteção facial, para que sejam mais eficazes, deve se dar observando alguns cuidados, tais como:

- Usar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca;
- Não retirar a máscara enquanto permanecer no ambiente escolar, ou em outros espaços públicos;



Governo do Estado de Mato Grosso

- Não tocar nas máscaras antes de higienizar as mãos;
- Tocar as máscaras pelas alças, evitando o contato com a parte frontal;
- Trocar a máscara sempre que estiver úmida ou suja;
- Não descartar a máscara em qualquer local, guardar em recipiente ou saco plástico para posterior lavagem ou descarte adequado.

Medidas de cuidados pessoais:

CORONAVÍRUS

**CUBRA O ROSTO
QUANDO TOSSIR**

Mantenha as mãos
sempre limpas e
não as leve à boca.

**Acesse
saude.mt.gov.br**

**DISQUE
SAÚDE
136**

O uso de máscara de proteção facial é necessário para evitar a dispersão de gotículas de saliva que possam estar contaminadas e infectar outras pessoas, mas a contaminação pode se dar também quando tocamos superfícies e em seguida levamos as mãos à boca, nariz ou olhos. Assim, é importante que os profissionais e membros da comunidade da escola sejam orientados a:

- Lavar sempre as mãos com água e sabão ou aplicar álcool em gel, sempre de forma cuidadosa para limpar todas as partes das mãos e punhos;
- Evitar o cumprimento por aperto de mãos;
- Evitar levar as mãos aos olhos, boca e nariz;
- Evitar o uso compartilhado de copos, canetas ou outros utensílios de uso pessoal.



Governo do Estado de Mato Grosso

Orientamos que as escolas afixem cartazes com orientações aos estudantes/pais/responsáveis sobre medidas de cuidados pessoais e/ou entreguem orientações escritas junto com os materiais impressos.

Produção e entrega de material pedagógico:

Para a entrega de materiais, o primeiro passo é realizar o diagnóstico de conectividade, levantando o número de estudantes que precisarão de materiais a serem impressos. Em seguida, os materiais deverão ser impressos.

Se a unidade escolar contratou serviço terceirizado de impressão de apostilas, deverá tomar todas as medidas de proteção para receber esse material do fornecedor, evitando contato direto, limpando as embalagens externas com álcool 70% e mantendo o material em local arejado.

Se as apostilas forem impressas na própria escola, deverá seguir as medidas de distanciamento entre os profissionais envolvidos, exigindo o uso de máscaras de proteção facial e orientando a adoção das medidas de higienização das mãos e dos equipamentos em uso.

Para a entrega dos materiais, a escola deverá organizar o cronograma de entrega em até 03 (três) dias, em dois ou três turnos, por turmas, conforme exemplo, abaixo:

| Dia | Turno | Horário | Turmas |
|------------|--------------|-----------------|---------------|
| Dia 1 | Matutino | 07:30 às 12:00h | A, B, C e D. |
| | Vespertino | 13:30 às 17:00h | E, F, G e H. |
| Dia 2 | Matutino | 07:30 às 12:00h | I, J, K, e L. |
| | Vespertino | 13:30 às 17:00h | M, N, O e P. |
| Dia 3 | Matutino | 07:30 às 12:00h | Q, R, S e T. |
| | Vespertino | 13:30 às 17:00h | U, V, W e Y. |

As unidades que possuem estudantes matriculados no **período noturno** poderão estabelecer dias de entrega também neste turno, para atender aqueles que não puderem retirar o material durante o dia.

O quadro acima é exemplificativo e essa distribuição deve ocorrer conforme o número de alunos e turmas da escola, de modo a ter sempre o menor número de pessoas no ambiente escolar.

Se possível, indicar horários preferenciais para cada grupo de alunos/pais/responsáveis para retirada do material.

Enviar aos estudantes/pais/responsáveis o cronograma de entregas, informando ainda:



Governo do Estado de Mato Grosso

- Que compareça à escola apenas uma pessoa, seja o estudante ou pai/responsável para a retirada do material e se houver mais de um estudante na unidade familiar, uma pessoa retira para todos;
- Que pessoas inseridas no grupo de risco para COVID-19 (idosos, pessoas em tratamento contra câncer, com doenças autoimunes, diabetes ou hipertensão) evitem o comparecimento na escola;
- Que compareça à escola usando máscara de proteção facial;
- Que respeite as medidas de higiene e distanciamento social (manter o mínimo de 1,5m de distância de outras pessoas);
- Que não compareça à escola se estiver com sintomas gripais, febre, dificuldade respiratória, dor de cabeça, ou outros que possam indicar a presença do novo coronavírus no organismo;
- Que não compareça à escola se teve contato com pessoa diagnosticada para COVID-19 ou com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus;
- Que escreva/assine autorização para que outra pessoa de sua confiança possa fazer a retirada quando não houver pessoa da família que possa comparecer à escola;
- Que compareça à escola portando documento oficial de identificação;
- Que não permaneça na escola por mais tempo do que o necessário para o recebimento dos materiais.
- Que siga outras medidas sanitárias que por ventura tenham sido expedidas pelas autoridades municipais.

Quais são os sintomas:

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

Tosse;
Febre;
Coriza;
Dor de garganta;
Dificuldade para respirar;
Perda de olfato (anosmia);
Alteração do paladar (ageusia);
Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia);
Cansaço (astenia);
Diminuição do apetite (hiporexia);
Dispnéia (falta de ar).

Fonte: Ministério da Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso

Caso algum estudante/pai/responsável não puder comparecer no dia e horário estabelecidos no cronograma, deverá agendar a retirada do material, de forma a evitar excesso de pessoas na escola ao mesmo tempo.

Se a escola estiver localizada em município que possua medidas de restrição de deslocamento que impeça que os estudantes/pais/responsáveis possam ir à escola retirar os materiais, essa informação deverá ser repassada de imediato à SEDUC, bem como ajustado o cronograma de entregas para data logo após o encerramento das restrições.

Da entrega de kits de alimentação escolar:

Nesse período, também serão entregues kits de alimentação nas unidades escolares, atividade para a qual deverão ser observadas as medidas constantes no Anexo Único desta Nota Técnica Conjunta, podendo ser aplicadas, no que couber, as demais medidas descritas neste documento.

Medidas de distanciamento:

Todos os servidores que estejam na unidade escolar para a preparação e entrega de material devem ser orientados a observarem o distanciamento mínimo de 1,5m uns dos outros (entre servidores e pessoas da comunidade escolar).

O local de entrega deverá ser preparado preferencialmente em espaços amplos e arejados, com barreiras de distanciamento entre os servidores que farão a entrega e os estudantes/pais/responsáveis que retirarão os materiais, utilizando-se balcões, mesas ou outros mobiliários da unidade.

Os materiais devem ser distribuídos por mais de um ponto de entrega no espaço da escola, de acordo com o número de servidores disponíveis no momento, com a organização dessa distribuição por turmas e com a fixação de orientações no mural e outros espaços de visibilidade para que os interessados possam se deslocar rapidamente pelo ambiente da escola para receber o material.

O local de aguardo dos estudantes/pais/responsáveis deve ser preparado com o mínimo de 1,5m de distanciamento entre eles, com a distribuição de cadeiras ou marcações no piso que garantam essa organização.

Os presentes deverão ser orientados, por meio de cartazes, a falarem o menos possível enquanto permanecerem no local para evitar a emissão no ar de possíveis gotículas de saliva que não sejam contidas pela máscara facial.



Govorno do Estado de Mato Grosso

Medidas de limpeza do ambiente:

Deverá ser ampliada a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, impressoras, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e outros.

Na limpeza do ambiente, além do álcool 70%, também é possível a utilização de outros produtos eficazes para a prevenção da infecção pelo novo coronavírus: sabão, água sanitária, detergente, desinfetantes e outros produtos de limpeza com álcool ou cloro.

É necessária a disponibilização de locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70%, e que ocorra a orientação a todos que adentrarem a escola para realizarem a limpeza das mãos.

Deve ser evitado varrer o piso, para que não haja formação de poeira e aerossol.

Deve haver atenção à reposição de materiais de higienização nos sanitários e atenção na limpeza de tapetes e capachos - quando possível, devem ser retirados.

Deve ocorrer a descontaminação dos equipamentos de limpeza (vassoura, balde, pano de limpeza, rodo, *mops* etc.) e dos Equipamentos de Proteção Individual após o término do serviço.

Os ambientes devem ser mantidos arejados por ventilação natural.

Cuidados com os profissionais da unidade escolar:

Para a realização das atividades de entrega de materiais, deve ser preparada escala de horários de trabalho de forma que não prejudique a ação, mas que também garanta que os profissionais da unidade escolar possam manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre eles.

Deve ser orientado a todos os servidores que necessitem utilizar as dependências de qualquer unidade pública que sigam rigorosamente as medidas de cuidados pessoais e coletivos descritos neste documento.

Os locais de trabalho devem ser mantidos arejados, com a abertura de portas e janelas para que o ar possa circular no ambiente.

Deve ocorrer o monitoramento do estado de saúde dos profissionais, com a orientação de que não compareçam ao local de trabalho aqueles que se encontram no grupo de risco para COVID-19, e que se afastem imediatamente do trabalho e procurem os serviços de saúde caso apresentem sintomas compatíveis com essa doença.



Governo do Estado de Mato Grosso

Os profissionais que apresentarem febre alta, acima de 37.8°C, dores no corpo, tosse e falta de ar deverão ser imediatamente direcionados a procurar uma unidade de saúde.

Ao ser diagnosticado para COVID-19 o trabalhador deve comunicar ao seu chefe imediato e manter-se obrigatoriamente em isolamento domiciliar por um período de 14 dias ou conforme recomendação médica.

Deve ser comunicado imediatamente à escola quando o profissional da educação tiver alguém da família com diagnóstico de COVID-19.

A escola deverá comunicar às autoridades epidemiológicas e sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção pelo novo coronavírus.

Deve ser dedicada atenção aos sinais de transtornos mentais e comportamentais no ambiente escolar.

Conclusão:

Tomando as medidas necessárias, os estudantes mato-grossenses poderão retomar suas atividades letivas, de modo que se mantenham ativos em seus estudos e possam seguir suas trajetórias com segurança e preservando a saúde de todos.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2020.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES SOBRE A MONTAGEM DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Controle de saúde dos manipuladores:

- ✓ Observar a saúde de todos os envolvidos na distribuição;
- ✓ Reforçar a higiene pessoal e cuidados ao tossir, espirrar ou manipular o rosto;
- ✓ Observar os possíveis sintomas, tais como: febre, tosse, dor de cabeça, diarreia, dor no corpo, sintomas respiratórios e **afastar imediatamente os sintomáticos de suas funções**;
- ✓ Garantir o fornecimento mínimo de Equipamento de Proteção Individual (EPI), como toucas, máscaras, luvas e garantir acessórios para higienização das mãos, tais como sabão e álcool em gel 70%.

IMPORTANTE

O USO DA MÁSCARA É OBRIGATÓRIO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

DECRETO N.º 465, DE 27/04/2020.

Recebimento dos gêneros alimentícios adquiridos:

- ✓ Verificar se as quantidades e a qualidade de cada item estão de acordo com as definições da requisição;
- ✓ Ao receber os gêneros alimentícios dos fornecedores, estes devem ser higienizados e depois armazenados no estoque.

Higienização de instalações, equipamentos, moveis e utensílios:

- ✓ Manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- ✓ Higienizar e sanitizar com álcool 70% ou solução clorada todos os utensílios utilizados na montagem dos kits;
- ✓ Realizar limpeza e desinfecção frequente das bancadas, equipamentos, maçanetas, e em todo o ambiente que estiverem sendo montados os kits.





Govorno do Estado de Mato Grosso

Distribuição dos kits:

- ✓ Definir o cronograma de distribuição;
- ✓ Determinar o local das entregas - que deve ser amplo e arejado;
- ✓ Definir a equipe de profissionais que irá realizar a distribuição;
- ✓ Manter uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa, estando ela tossindo, espirrando ou não - **a distância é importante, devido aos casos assintomáticos, ou seja, pessoas que estão infectadas pelo novo coronavírus, porém não apresentam sintomas;**
- ✓ **Instituir estratégias que evitem aglomeração de pessoas, na distribuição dos kits.**

Recomendações para as famílias dos estudantes:

- ✓ Limpar as embalagens com álcool 70% ou lavar com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues, de preferência, antes de entrarem em casa;
- ✓ As frutas e verduras precisam ficar de molho por 05 minutos em solução sanitizante hipoclorada (diluição: 01 colher de água sanitária para cada litro de água) ou com produto específico sanitizante de alimentos, diluindo conforme as recomendações do fabricante.





Governo do Estado de Mato Grosso

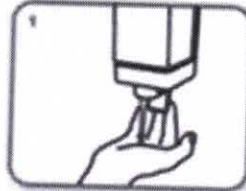
DICAS VALIOSAS!

Como higienizar as mãos com água e sabão e com álcool em gel:

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



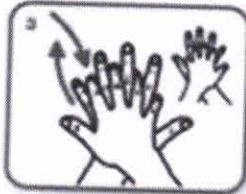
0
Molhe as mãos com água



1
Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



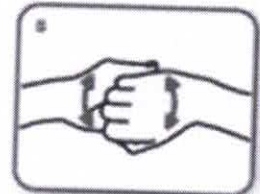
2
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4
Palma com palma com os dedos entrelaçados



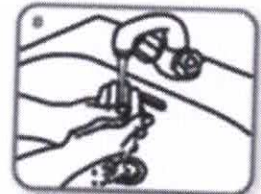
5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



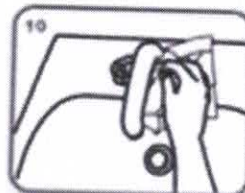
7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



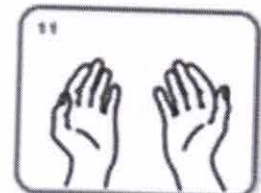
8
Enxague as mãos com água



9
Seque as mãos com toalhete descartável



10
Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



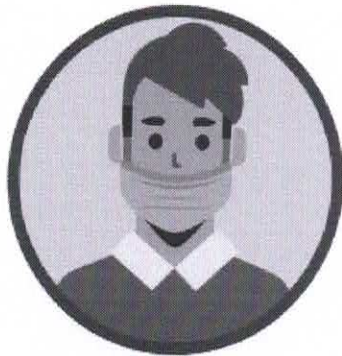
11
Agora as suas mãos estão seguras.

Fonte: Ministério da Saúde.

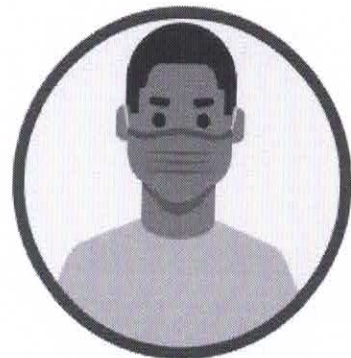


Governo do Estado de Mato Grosso

Como usar máscara corretamente:



NÃO utilize a máscara
abaixo do nariz



NÃO deixe o
queixo descoberto



NÃO abaixe a máscara.
Remova quando não for utilizar



Ajuste a máscara.
NÃO deixe espaços abertos



NÃO cubra somente
a ponta do nariz



**USE CORRETAMENTE. CUBRA
COMPLETAMENTE O NARIZ E O QUEIXO
E AJUSTE BEM AS EXTREMIDADES**

Fonte: Ministério da Saúde.